

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, com sede na Av. Araguaia, nº. 1843, Qd. 07, Lt. 03, Bairro Jóquei Club, Anápolis – GO, CEP 75.095-450, inscrita no CNPJ/ME nº. 08.749.514/0001-56, Inscrição Estadual nº. 10.412.860-7, Inscrição Municipal nº. 55.368, fone (62) 3313-4664, e-mail: [nrmilcio3@gmail.com](mailto:nrmilcio3@gmail.com) / [wclebe@renovepneus.com.br](mailto:wclebe@renovepneus.com.br), doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. WCLEBER PIRETT DE ALMEIDA, portador do RG nº. 2441245 - SSP/GO, CPF/ME nº. 652.287.156-49, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000331; Pregão Eletrônico nº. 046/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade na Prestação de Serviço do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, 162 e 168 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, resolvem:

**I – Promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Parecer Jurídico nº. 194/2022 e Despacho nº. 989/2022-SG., aplicando o percentual de acréscimo nos valores dos serviços conforme a tabela, alterando para tanto a Cláusula Oitava do contrato, nos moldes do art. 168 do RILC. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, se resume a variação de preço no mercado, que teria alterado o equilíbrio inicialmente ajustado no contrato originário. Dessa forma, o reequilíbrio econômico-financeiro, visa a revisão em corrigir**

distorções geradas por ocorrências imprevisíveis com consequências inestimáveis, alterando, para tanto, a planilha constante na Cláusula Segunda para acrescer o reajuste; por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor reajustado. As cláusulas do Contrato nº. 039/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000331; Pregão Eletrônico nº. 046/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 611.733,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e trinta e três reais).

**II** – Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro, será considerado a partir de 26.10.2022, data da solicitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente, **Serviço de Recapagens de Pneus 295/80, R22,5**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato, edital e seus anexos.

Fornecedor: 9673 - RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					Cod.: 060224						
Pregão Eletrônico: 0046/2022					Processo: 202100053000331						
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Realizado	Reajuste %	Valor do Acréscimo	Preço Atualizado	Qtde.	Valor Total	
1	19121	RECAPAGEM EM PNEU RADIAL 295/80 R22,5 - SISTEMA A FRIO, BORRACHA PRÉ MOLDADA 18MM (VIPAL OU DE MELHOR QUALIDADE)	TIPLER	SER	591,61	10,27%	R\$ 60,76	R\$ 652,37	400	R\$ 260.948,00	
2	19122	RECAPAGEM EM PNEU RADIAL 295/80 R22,5 - SISTEMA A FRIO, BORRACHA PRÉ MOLDADA 15MM (VIPAL OU DE MELHOR QUALIDADE)	TIPLER	SER	535,68	13,82%	R\$ 74,02	R\$ 609,70	450	R\$ 274.365,00	
3	19123	RESTAURAÇÃO (VULCANIZAÇÃO) P/ PNEU RADIAL 295/80 R 22,5 COM APLICAÇÃO DE MANCHÃO CONFORME NUMERAÇÃO RAC NECESSÁRIA P/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	TIPLER	SER	173,25	10,27%	R\$ 17,80	R\$ 191,05	400	R\$ 76.420,00	
<b>Total</b>										<b>R\$ 611.733,00</b>	

Valor do acréscimo no contrato: R\$ 64.733,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais)

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminado na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 611.733,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e trinta e três reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato”

.....

.....

**Parágrafo Terceiro** – deverá a CONTRATADA, apresentar no rol de documentos que acompanhe a nota fiscal na entrega dos itens, nota fiscal recente da compra de produto utilizado para recapagem, para comprovar que a repactuação ainda é necessária, demonstrando analiticamente o aumento ou diminuição dos custos, para que se comprove a manutenção do valor absorvido como desequilíbrio, visto que a majoração pode ser temporária ou ainda apresentar um decréscimo relevante desse nível (deflação) de acordo com a nota fiscal de compra ou fornecedor, o que ensejaria novo reequilíbrio e/ou descontando o mesmo percentual desta diferença.”

## 2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2022.



**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:



**WCLEBER PIRETT DE ALMEIDA**  
Representante

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_